



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### "Promoção Mês das Mães Premiado Cartões Ailos"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033197/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS  
Endereço: GENERAL OSORIO Número: 1180  
Bairro: VELHA Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89041-002  
CNPJ/MF nº: 05.463.212/0001-29

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/04/2024 a 17/07/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/04/2024 a 31/05/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

##### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- cooperados e colaboradores das Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos e colaboradores da Central Ailos e Ailos Corretora;
- peças físicas maiores de 18 anos na data de participação na promoção (ou apartir de 16 anos, se emancipadas), inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
- que estejam com cadastro completo e atualizado junto às Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos;
- que realizem compras utilizando um dos "Cartões Ailos" participantes da promoção, como forma de pagamento, na função crédito;
- que estejam adimplentes com as Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos e com seu(s) "Cartão(ões) Ailos" ativo(s), durante o período de participação na promoção, até o recebimento do prêmio, quando contemplados.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- peças jurídicas.

#### DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em território nacional.

#### LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas físicas ou virtuais do comércio com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), registradas dentro da "ÁREA DE ABRANGÊNCIA" (item 3 do Regulamento).

Fica desde já esclarecido que o "Cartão Ailos" pertence à Promotora da promoção (Cooperativa Central de Credito – Ailos).

#### DETALHES DE PARTICIPAÇÃO:

Serão 5 tipos de "Cartões Ailos", participantes dessa promoção:  
Clássico, Now, Cabal, Gold e Platinum.

A promoção será dividida em 2 categorias, com condições de participação idênticas:

- cooperados das Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos;
- colaboradores das Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos, Central Ailos e Ailos Corretora.

Cada participante concorrerá aos prêmios destinados à respectiva categoria de participação.

Em caso de troca de categoria, para fins de participação nesta promoção, será considerada aquela que o participante pertencer no ÚLTIMO DIA de participação da promoção, ou seja, a categoria que pertencer na data de 31/05/24.

Em caso de operações realizadas com cartões adicionais, os números da sorte gerados serão contabilizados ao primeiro titular da conta à qual o cartão está vinculado, assim como os prêmios também serão entregues ao primeiro titular.

Para fins de contabilização de números da sorte, serão consideradas compras cumulativas, considerando os valores transacionados no período de participação na promoção; e serão desconsideradas as parcelas de compras anteriores, assim como, compras estornadas, contestadas e chargeback.

Cooperados que possuem "Cartões Ailos" vinculados a contas de diferentes Cooperativas Ailos terão os valores transacionados de todos os

seus cartões somados, independentemente da conta ou cooperativa de origem, para contabilização na aquisição de número(s) da sorte.

#### COMO PARTICIPAR:

Os cooperados e/ou colaboradores das Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos, e/ou colaboradores da Central Ailos e Ailos Corretora; que realizarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA (no item 6 deste regulamento), durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, item 5 deste regulamento (horário de Brasília/DF), utilizando um dos "Cartões Ailos" participantes da promoção como forma de pagamento, exclusivamente na função crédito, automaticamente estarão participando desta promoção, ao observarem os critérios a seguir descritos e todos os previstos neste regulamento:

- a. a cada R\$ 50,00 em compras com "Cartão(ões) Ailos" participante(s) da promoção, na função crédito, o colaborador e/ou cooperado terá direito a UM NÚMERO DA SORTE, para participar da promoção;
- b. os valores das compras serão contabilizados ao término do período de participação;
- c. as frações excedentes aos múltiplos do valor final de compras no período de participação, serão desprezadas para aquisição de novos números da sorte.

#### Exemplificando:

O colaborador e/ou cooperado que realizou compras durante o período de participação da promoção e, ao término do período, totalizou R\$ 530,00 pagos com "Cartão(ões) Ailos" participante(s) da promoção, na função crédito, receberá DEZ números da sorte. Os R\$ 30,00 excedentes serão desprezados.

O cooperado e/ou colaborador que realizou compras durante o período de participação da promoção e, ao término do período, totalizou R\$ 1.020,00 pagos com "Cartão(ões) Ailos" participante(s) da promoção, na função crédito, receberá VINTE números da sorte. Os R\$ 20,00 excedentes serão desprezados.

O cooperado e/ou colaborador que realizou compras durante o período de participação da promoção e, ao término do período, totalizou R\$ 49,00 pagos com "Cartão(ões) Ailos" participante(s) da promoção, na função crédito, não receberá nenhum número da sorte, uma vez que não atingiu o valor mínimo necessário para participar da promoção.

#### DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

No período de 27/06/2024 a 02/07/2024, o participante poderá consultar o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(ais) estará concorrendo ao sorteio. Para isso, basta entrar em contato através do SAC, pelo telefone 0800 647 2200, ou solicitar o recebimento por e-mail, acessando a página da promoção em [www.ailos.coop.br/mesdasmaes](http://www.ailos.coop.br/mesdasmaes) e fornecendo os seus dados de identificação (os mesmos utilizados no cadastro junto à Cooperativa).

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os cooperados e/ou colaboradores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito; porém, poderão ganhar apenas UMA VEZ na promoção, mesmo que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que, a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso isso ocorra, a promoção será encerrada e esta informação será divulgada de forma ampla, pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

#### DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

A apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", é delimitada pela data de início e fim do período de participação, ou seja: para que o colaborador/cooperado tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro do período de participação.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e atender todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

#### DESCADASTRAMENTO DA PROMOÇÃO:

Em qualquer tempo, durante o período de participação, o participante poderá se cadastrar da promoção, bastando entrar em contato através do SAC 0800 647 2200, para fazer a solicitação.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/07/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões / Referente à categoria COOPERADOS.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um "Patinete elétrico". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	7.500,00	15.000,00	0	999	1
1	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um "Iphone 15". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	0	999	2
1	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um "Playstation 5". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	4.500,00	4.500,00	0	999	3
1	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um "TV 60 polegadas". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	3.700,00	3.700,00	0	999	4
1	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um "Notebook". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	3.700,00	3.700,00	0	999	5
1	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um "Aspirador robô". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	1.300,00	1.300,00	0	999	6

DATA: 17/07/2024 10:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões / Referente à categoria COLABORADORES.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um "Iphone 15". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	6.000,00	6.000,00	0	999	1
3	UM Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma "Alexa". Vide detalhamento no item 14 - INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	550,00	1.650,00	0	999	2

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	41.850,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

##### Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade

de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

**12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa Promotora da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à Promotora e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que não esteja com seu cadastro completo e atualizado, junto à Promotora;
- f. que esteja inadimplente com a Promotora, em qualquer produto, durante o período de participação na promoção, até o recebimento do prêmio;
- g. que não esteja com seu(s) “Cartão(ões) Ailos” ativo(s), durante todo o período de participação na promoção, até o recebimento do prêmio;
- h. que não tenha realizado compras com “Cartão(ões) Ailos” participante(s) da promoção, na função crédito;
- i. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- j. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- l. que exceda aos “LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO” deste regulamento;
- m. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- n. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

**13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:**

A divulgação dos contemplados da promoção (seus nomes e respectivos números da sorte) será feita no site [www.ailos.coop.br/mesdasmaes](http://www.ailos.coop.br/mesdasmaes).

Os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte serão divulgados no canal acima informado tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com os contemplados, considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa; ou seja, as tentativas de contato ocorrerão em dias alternados. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO.

**14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

**NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

Cada contemplado será comunicado por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Para os prêmios de R\$ 550,00 - fica a critério da promotora solicitar a documentação necessária para registrar o recebimento dos prêmios, com prazo de até 3 dias para retorno.

Para os prêmios de valor superior a R\$ 550,00, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso algum contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo

também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item “aproximação”.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá a cada contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

#### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio através de crédito na fatura do “Cartão Ailos”, sem a função saque, e assinará o recibo da entrega do prêmio.

Os prêmios serão entregues ao primeiro titular da conta à qual o “Cartão Ailos” está vinculado, sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração.

#### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que cada contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

O crédito na fatura do “Cartão Ailos”, será disponibilizado diretamente na fatura do contemplado, respeitando o corte de fechamento da mesma.

Se o crédito ocorrer após o fechamento da fatura, o contemplado poderá visualizá-lo/utilizá-lo a partir do faturamento do mês seguinte.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site [www.ailos.coop.br/mesdasmaes](http://www.ailos.coop.br/mesdasmaes).

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: “Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: [www.ailos.coop.br/mesdasmaes](http://www.ailos.coop.br/mesdasmaes).”

##### DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela Promotora através do e-mail: [mesdasmaes@ailos.coop.br](mailto:mesdasmaes@ailos.coop.br).

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

##### LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A Promotora da promoção encaminhará à SPA a lista dos participantes, com os respectivos números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

##### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à Promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da Promotora e outras mídias.

##### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da Promotora ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

##### DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

Cada participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

##### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

O participante poderá contestar o(s) seus(s) número(s) da sorte, somente durante o período indicado para consulta dos números da sorte, conforme exposto no item 6-“Critérios de participação”.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A Promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, sobre as quais não possa exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894 [www.veramouraadvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouraadvocacia.jur.adv.br)

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/04/2024 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador SOP.NXA.ZQX